

LEI Nº 2.532/2013

Súmula: “Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 7.095.000,00 (Sete milhões e noventa e cinco mil reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 7.095.000,00 (Sete milhões e noventa e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.14.00	0171	000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00	0925	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00	0171	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00	0923	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	0926	000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	0171	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
T O T A L				R\$ 400.000,00

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0922	000	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
3.3.90.32.00	0930	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 500.000,00
3.3.90.33.00	0931	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 750.000,00
3.3.90.36.00	0194	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 125.000,00
3.3.90.37.00	0922	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 1.400.000,00
3.3.90.39.00	0930	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00	0932	000	Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
4.4.90.52.00	0922	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
T O T A L				R\$ 3.775.000,00

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0933	000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.32.00	0937	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 800.000,00
3.3.90.36.00	0933	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 500.000,00
3.3.90.37.00	0933	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 600.000,00
3.3.90.39.00	0933	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00	0939	000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0933	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
T O T A L				R\$ 2.140.000,00

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	0945	000	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	0951	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 450.000,00
3.3.90.36.00	0945	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	0945	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00	0952	000	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	0945	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
T O T A L				R\$ 780.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador – PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0051	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 113.000,00
T O T A L				R\$ 113.000,00

0600 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0601 – Controladoria Geral - CGM

0601.0412200022.004 – Coordenação das Atividades de Controle

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0794	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.422,00
T O T A L				R\$ 24.422,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0701 – Gabinete do Secretário - SMAD

0701.0412200022.005 – Coordenação da Administração Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0911	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.996,00
			TOTAL	R\$ 54.996,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

0801 – Gabinete do Secretário e Gestão de Pessoas

0801.0412200022.006 – Serviços de Administração e Coordenação de Gestão de Pessoas

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0109	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.735,00
			TOTAL	R\$ 24.735,00

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário – SMAG

1301.2060500072.031 – Coordenação Administrativa

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	1011	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00	1012	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.700,00
			TOTAL	R\$ 35.700,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1401 – Gabinete do Secretário

1401.0824400082.039 – Ações na Área de Assistência Social

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	1015	000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
			TOTAL	R\$ 50.000,00

1402 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1402.0824400082.040 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal da Assistência Social

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0821	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.070,00
			TOTAL	R\$ 26.070,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário – SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0982	000	Obras e Instalações	R\$ 798.000,00
4.4.90.52.00	0982	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 93.372,00
			T O T A L	R\$ 891.372,00

1501.1854100092.043 – Limpeza Pública

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	0984	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.628,00
			T O T A L	R\$ 100.628,00

1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1801 – Gabinete do Secretário – SMCT

1801.1339200102.047 – Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.16.00	0501	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 29.000,00
3.1.91.13.00	0501	000	Obrigações Patronais	R\$ 34.873,00
			T O T A L	R\$ 63.873,00

2300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO

2301 – Gabinete do Secretário - SMTE

2301.1133200152.057 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00	1023	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.800,00
			T O T A L	R\$ 19.800,00

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário – SMUR

2501.1545200062.060 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0634	000	Obras e Instalações	R\$ 740.000,00
4.4.90.51.00	0635	000	Obras e Instalações	R\$ 190.000,00
4.4.90.51.00	0645	000	Obras e Instalações	R\$ 128.000,00
4.4.90.52.00	0630	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.990,00
4.4.90.52.00	0644	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
4.4.90.52.00	0648	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.414,00
4.4.90.61.00	0650	000	Aquisição de Imóveis	R\$ 98.000,00
			T O T A L	R\$ 1.210.404,00

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário – SMOP

2601.2678200062.061 – Pavimentação de Vias

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0677	000	Obras e Instalações	R\$ 4.480.000,00
T O T A L				R\$ 4.480.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 07 de maio de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal